



TC 002.661/2014-4

Tipo: Tomada de Contas Simplificada

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA

Responsáveis: Abnadab Silveira Leda

DESPACHO DE SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Abnadab Silveira Leda, por meio de seu representante legal Norton Nazareno Araújo de Sousa, a título de Recurso de Reconsideração (peça 46- R001 – Recurso de Reconsideração) contra o Acórdão n.º 2020/2016- TCU- 2ª Câmara, Sessão de 23/02/2016.

2. Desta forma, tendo por base a subdelegação de competência inserta no inciso V, art. 4º da Portaria SECEX-MA nº 2, de 29/01/2014, e com fundamento no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 19 de maio de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço